Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Diretoria de Relações Governamentais e Parlamentares / Coordenadoria Técnico Parlamentar

Ofício n° 0078906532/2025-SSP-SGC-DRGP-CTP

Interessado: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - Vereador Flávio dos Santos Rodrigues.

Assunto: Solicitação para elevação da 2ª Companhia da Polícia Militar à Batalhão.

Referência: Ofício nº 762/2025.

Senhor Vereador,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência a cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

CLODOALDO CORDESCO ARAUJO
Diretor de Relações Governamentais e Parlamentares

São Paulo, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Cordesco Araujo**, **Assessor Parlamentar**, em 29/08/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0078906532** e o código CRC **975CD5D0**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

Ofício n° GabCmtG-6894/100/25

São Paulo, na data da assinatura digital.

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar

Ao Senhor Assessor Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública.

Assunto: Solicitação para elevação da 2ª Companhia PM do 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior para a condição de Batalhão PM e criação de Organização Policial-Militar.

Interessado: Vereador Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, da Câmara Municipal de São Roque.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 025.00006764/2025-60.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) de restituir a Vossa Senhoria o processo acima indicado, que trata de solicitação encaminhada pelo interessado ao Secretário da Segurança Pública, pleiteando a elevação da 2ª Companhia PM do 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior (2ª Cia PM do 50º BPM/I) para a condição de Batalhão, bem como a criação de uma 5ª Companhia PM (5ª Cia PM) de Força Tática, no município de São Roque, e a criação de uma Companhia no Aeroporto Internacional Catarina, nos termos consignados no expediente de origem.

A PMESP realiza regularmente ações, missões e operações policial-militares em Áreas de Interesse da Segurança Pública, as quais são desenvolvidas a partir do planejamento operacional subsidiado por diagnóstico situacional com informações constantes dos sistemas inteligentes da PMESP e outras fontes de natureza quantitativa e qualitativa.

Consoante manifestação do órgão técnico desta Instituição, cumpre esclarecer que os efetivos atualmente distribuídos atendem à demanda operacional local, que se complementa com a utilização de diversos recursos tecnológicos, cujo emprego potencializa a eficiência e a efetividade dos serviços prestados.

Além disso, há emprego de efetivo em apoio às atividades ordinárias de policiamento, a exemplo do emprego de policiais militares em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM) e da Atividade Delegada no município de São Roque.

Vale ressaltar ainda o empenho estratégico de programas de policiamento, tais como o de Força Tática, bem como do 14º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (14º BAEP) sediado em Sorocaba, responsável pelo combate qualificado ao crime e apoio tático-operacional às unidades territoriais da região do Comando de Policiamento do Interior - Sete (CPI-7), o que inclui o município de São Roque, contribuindo com a redução dos indicadores criminais e a

percepção de segurança da população, atuando em áreas críticas dentro de sua circunscrição.

Cumpre esclarecer que a Polícia Militar adota critérios técnicos para a distribuição do efetivo policial-militar e a criação de Organização Policial-Militar (OPM), entre eles, fatores demográficos, complexidade e localização geográfica, índices de criminalidade e peculiaridades locais (presídios, estâncias turísticas, favelas e comunidades urbanas, conflitos fundiários etc.).

Com a aplicação dos referidos critérios, verifica-se que as estruturas organizacionais e o efetivo disponibilizado no município em questão encontra-se proporcional e adequadamente ajustado e distribuído, notando-se que a capacidade dissuasória da Polícia Militar permeia todas as vias de acesso possíveis a partir das regiões fronteiriças, com atuação hídrica, rodoviária e territorial urbana e rural.

Atualmente, as opções dinâmicas de policiamento têm se mostrado mais eficientes para o controle dos índices criminais quando comparadas à instalação de edificação policial-militar fixa, o que limita a capacidade operacional e preventiva, motivo pelo qual o atendimento do pedido não é recomendável.

Diante do exposto, evidencia-se o compromisso da PMESP com o constante aperfeiçoamento dos seus processos operacionais e com a manutenção do policiamento ostensivo executado na região, com a finalidade de proporcionar o devido controle sobre indicadores criminais e transmitir maior percepção de segurança às comunidades e transeuntes locais.

Por fim, salienta-se que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, constituindo um sistema de defesa social, o qual também é integrado pela Polícia Militar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

DENIS IZUMIDA
Coronel PM Chefe

Documento assinado eletronicamente por **Denis Izumida**, **CORONEL PM**, em 18/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0078707060** e o código CRC **842E50F1**.